



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CAPELA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.333.753/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito, Adelmo Moreira Calheiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia **06 de setembro de 2023, às 10h00min**, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

HORTIFRUTIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBRINHA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	kg	2000	5,50	11000,00
2	ABACATE in natura	KG	1000	5,65	5650,00
3	ABACAXÍ in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	5.000	4,67	23333,33
4	ACEROLA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	3.000	6,50	19500,00
5	ABÓBORA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	2.000	3,83	7666,67
6	ALFACE in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Entregar semanalmente nas unidades.	KG	200	14,50	2900,00
7	ALHO in natura. Bulbo inteiro e sã, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos. Sem manchas, com odor característico, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante	KG	250	27,57	6891,67
8	BANANA PRATA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	CENTO	800	29,33	23466,67
9	BANANA COMPRIDA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	UNIDADE	15.000	1,87	28000,00
10	BATATA INGLESA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	4.000	5,50	22000,00
11	BATATA DOCE in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante,	KG	6.000	4,27	25600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, 57780-000

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefcapela@gmail.com



PREFEITURA  
**CAPELA**  
O TRABALHO SEGUE EM FRENTE

	acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.				
12	BETERRABA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	500	4,33	2166,67
13	BRÓCOLIS in natura	kg	50	37,50	1875,00
14	CARÁ in natura, colheta recente, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, sem rachaduras, perfurações ou cortes; livre de terra; não conter corpos estranhos aderentes á superfície externa; livre de bolor ou mucosidade gosmenta, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	6.000	5,00	30000,00
15	CEBOLA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	2.000	5,50	11000,00
16	CEBOLINHA in natura, com folhas frescas, firmes, viçosas, cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, de colheta recente, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	200	14,00	2800,00
17	CENOURA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	3.500	9,00	31500,00
18	CHUCHU in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	2.000	4,67	9333,33
19	COENTRO in natura, com folhas frescas, firmes, viçosas, cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, de colheta recente, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante,	KG	200	14,00	2800,00
20	COCO SECO in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	UNIDADE	300	5,17	1550,00
21	COCO SECO congelado, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Com data de validade e envase.	KG	500	21,00	10500,00
22	COUVE FOLHA in natura, com folhas frescas, firmes, viçosas, cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade, de colheta recente, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	1.000	11,33	11333,33
23	GOIABA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	5.000	5,00	25000,00
24	MANGA ESPADA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	2000	3,33	6666,67
25	MANGA TOMMY in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	500	3,97	1983,33
26	MANGA ROSA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	1000	4,20	4200,00
27	INHAME in natura, colheta recente, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, sem rachaduras, perfurações ou cortes; livre de terra; não conter corpos estranhos aderentes á superfície externa; livre de bolor ou mucosidade gosmenta, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	6.000	6,67	40000,00
28	LARANJA LIMA in natura, grau de maturação adequado, suculentas, com odor característico, tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	UNIDADE	20.000	0,80	16000,00
29	LARANJA CRAVO in natura, grau de maturação adequado, suculentas, com odor característico, tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	UNIDADE	20.000	1,19	23866,67

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



PREFEITURA  
**CAPELA**  
O TRABALHO SEGUE EM FRENTE

30	LARANJA PÊRA in natura, grau de maturação adequado, suculentas, com odor característico, tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	UNIDADE	2.000	0,80	1600,00
31	LIMÃO in natura, grau de maturação adequado, com odor característico, tamanho e coloração uniforme, suculentas, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	UNIDADE	20.000	0,74	14800,00
32	MACAXEIRA in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades e terra, sem rachaduras, perfurações ou cortes; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; livre de bolor ou mucosidade (gosmento), parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	15.000	3,13	47000,00
33	MARACUJÁ in natura, tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	8.000	6,67	53333,33
34	MAMÃO in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	6.000	4,21	25260,00
35	MAXIXE in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	100	5,50	550,00
36	MELÃO in natura, de primeira qualidade com tamanho médio, em grau médio de amadurecimento e coloração uniforme, livre de danos mecânicos e físicos, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	1.500	4,39	6590,00
37	MILHO em espiga, in natura, de primeira qualidade, íntegro, de colheita muito recente, para consumo imediato. Livre de insetos, parasitas e larvas. Com grau de maturação adequado para o consumo.	UNID	30.000	1,35	40500,00
38	MELANCIA in natura, grau de maturação adequado que permita suportar a manipulação e conservação adequada, livre de danos mecânicos e físico, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	10.000	2,47	24666,67
39	PEPINO in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	1000	8,00	8000,00
40	PIMENTA DE CHEIRO in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	150	3,75	562,50
41	PIMENTÃO in natura, tamanho médio, coloração característica e uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	1000	5,33	5333,33
42	QUIABO in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	1000	5,50	5500,00
43	REPOLHO in natura, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	600	5,98	3585,00
44	TOMATE in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	KG	3000	6,83	20500,00
45	FEIJÃO VERDE in natura, frescos, limpos, de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita muito recente, para consumo imediato, de acordo com a solicitação, com aspecto, sabor, cor e odor próprio. Isentos de sujidades e substâncias terrosas. Livre de insetos, parasitas e larvas. Sem sinais de germinação, e com grau de maturação adequado para o consumo.	KG	200	15,50	3100,00
<b>LATICÍNIOS E OUTROS</b>					
46	OVO DE GALINHA; Tipo médio, entre 50 e 60 g. Com casca porosa, branco e sem rachaduras. Bandejas com 30 unidades. Entregar semanalmente nas unidades. Com Rotulagem completa, contendo n de lote, data de validade e fabricação. Com certificação.	BDJ C/ 30	5.000	23,00	115.000,00
47	QUEIJO COALHO; Pasteurizado. Embalagem plástica transparente contendo rotulagem completa com certificação SIF / SIM e SIE.	KG	100	32,00	3.200,00
48	QUEIJO MUSSARELA; fatiado, não congelado, embalado em embalagem de 1Kg em plástico encolhível, com rótulo e prazo de	KG	200	36,00	7.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, 57780-000

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefcapela@gmail.com



PREFEITURA  
**CAPELA**  
O TRABALHO SEGUE EM FRENTE

	validade sob refrigeração e /ou congelamento impressos. Aspecto: Crosta lisa, fina e bem formada e preferencialmente revestida de parafina; pasta semi dura, elástica, tendente á macia de untura manteigosa; textura com olhos redondos ou ovais, regularmente distribuídos, pouco numerosos e bem formados. Cor: Amarelo-palha, tolerando-se a tonalidade ligeiramente rósea. Odor: Característico Sabor: Suave, não picante.Com certificação SIF / SIM ou SIE.				
49	BEBIDA LÁCTEA; bebida Fermentada, com iogurte, soro de leite e polpa de fruta (sabores diversos). Pasteurizada e com rotulagem completa com certificação SIF / SIM e SIE.	LITRO	10.000	5,80	58.000,00
50	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ; Pasteurizado. Embalagem plástica transparente contendo rotulagem completa com certificação SIF / SIM e SIE.	KG	750	20,45	15.337,50
51	POLPA DE FRUTA ACEROLA; Pasteurizado. Embalagem plástica transparente contendo rotulagem completa com certificação SIF / SIM e SIE.	KG	500	9,00	4.500,00
52	POLPA DE FRUTA GOIABA, Pasteurizado. Embalagem plástica transparente contendo rotulagem completa com certificação SIF / SIM e SIE.	KG	500	9,62	4.810,00
53	POLPA DE FRUTA CAJU; Pasteurizado. Embalagem plástica transparente contendo rotulagem completa com certificação SIF / SIM e SIE.	KG	250	9,31	2.327,50
54	POLPA DE FRUTA ABACAXÍ; Pasteurizado. Embalagem plástica transparente contendo rotulagem completa com certificação SIF / SIM e SIE.	KG	250	8,77	2.192,50
55	LEITE PASTEURIZADO; Carbohidratos de 10,0g, proteínas de 6,6g, gorduras totais de 6,5g, gorduras saturadas de 3,9g e colesterol de 20,0 mg. Entregar na área Rural e Urbana Duas X por semana às 7 h, conforme quantitativo por escola.	LITRO	12.000	4,90	58.800,00
56	PÃO DE INHAME	KG	1.000	24,00	24.000,00
57	PÃO DE VEGETAIS (SABORES: ESPINAFRE, BETERRABA, CENOURA, BATATA DOCE)	KG	2.000	20,50	41.000,00
58	UVA ROXA SEM SEMENTE	KG	1.000	8,00	8.000,00
59	AÇÚCAR; Tipo cristal branco; em embalagem de 1 kg	KG	3.000	5,40	16.200,00
60	FARINHA DE MANDIOCA; Classe branca, fina, torrada e moída, fabrica a partir de matéria- prima limpa, isenta de matéria terrosa ou parasitas. Não pode estar úmida., fermentada ou rançosa. Embalada pelo próprio fabricante, em saco de polietileno com 1 kg, transparente e incolor, flexível, atóxica, sem perder a sua integridade	KG	150	5,50	825,00
61	MANTEIGA; com sal. Odor: característico. Rótulo completo, contendo lote, validade, fabricação e informação nutricional.	KG	400	30,00	12.000,00
62	REQUEIJÃO; Aspecto: massa mole ou pastosa. Cor: Branca-creme e homogênea. Odor: Característico. Rótulo completo, contendo lote, validade, fabricação e Informação nutricional. Em copo de 250 g.	KG	200	13,00	2.600,00
63	FOLHA DE LOURO	KG	2	34,00	68,00
64	CRAVO	KG	7	77,50	542,50
65	TEMPERO (MISTO)	KG	20	42,50	850,00
66	CANELA EM PAU	KG	7	122,50	857,50
67	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	100	28,33	2.833,33
68	MASSA PUBA	KG	700	11,00	7.700,00
69	GOMA DE TAPIOCA	KG	700	11,00	7.700,00
70	TAPIOCA TRADICIONAL, COM 100 G	UNID	8000	3,17	25.333,33
71	BOLO SIMPLES, PRODUZIDO COM MARGARINA, OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E LEITE, PLASTIFICADOS COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	KG	1000	18,83	18.833,33
72	BOLO DE MILHO, PRODUZIDO COM MARGARINA, OVOS, MILHO, AÇÚCAR E LEITE DE COCO, PLASTIFICADOS COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	KG	250	21,07	5.266,67
73	BOLO DE CENOURA, PLASTIFICADOS COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	KG	1000	20,63	20.633,33
74	BOLO DE MACAXEIRA, PRODUZIDO COM MARGARINA, OVOS, MACAXEIRA, AÇÚCAR E LEITE, DE COCO PLASTIFICADOS COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	KG	250	21,73	5.433,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



## 2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos necessários à aquisição dos gêneros alimentícios acima relacionados provêm do orçamento vigente do município, conforme dotação a seguir relacionada:

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.306.0003.2007 MANUTENCAO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE

12.361.0002.2006 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – modelo anexo.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### **4. DO ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
  - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
  - III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
  - IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
    - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: [prefcapela@gmail.com](mailto:prefcapela@gmail.com)



b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas;

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas na sede da Prefeitura, no endereço constante do preâmbulo deste edital, até 03 (três) dias após a convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capela, situada à Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, em periodicidade semanal, devendo ser atestado o seu recebimento.

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL e pelo e-mail [prefcapela@gmail.com](mailto:prefcapela@gmail.com).

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, 57780-000

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefcapela@gmail.com



I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = n<sup>o</sup> de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Capela/AL, 15 de agosto de 2023.

Hugo Santos de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA 01/2023 ANEXO I PROJETO DE VENDA GRUPOS FORMAIS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023					
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
<b>I. GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF	
4. Endereço:				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
<b>CLÁUSULA 1 – DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR</b> Declaro que, atendo a todas as exigências legais e regulatórias para tanto.					
<b>CLÁUSULA 2 – DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS</b> Declaro ainda que, possuo autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-me, em caso de <b>Declaração Falsa</b> , às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA 01/2023 ANEXO II PROJETO DE VENDA GRUPOS INFORMAIS, AGRICULTORES FAMILIARES

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023						
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
<b>I. GRUPO INFORMAL</b>						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II. FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
<b>III. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:			3. Município	
4. Endereço:					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:		
<b>IV. RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública).						
<b>V. TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA 01/2023 ANEXO III PROJETO DE VENDA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
<b>I. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
<b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Médio	Total	
OBS: Preço publicado no Edital n 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome:		CNPJ:		Município:	
Endereço:				Fone:	
Nome do Representante Legal:			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
<b>CLÁUSULA 1 – DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR</b> Declaro que, atendo a todas as exigências legais e regulatórias para tanto.					
<b>CLÁUSULA 2 – DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS</b> Declaro ainda que, possuo autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-me, em caso de <b>Declaração Falsa</b> , às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.					
Local e Data:	CPF:		Assinatura do Fornecedor Individual:		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA 01/2023

#### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

##### (GRUPOS FORMAIS)

Eu, \_\_\_\_\_, representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda no nome dos sócios, **SÃO PRODUZIDOS EXCLUSIVAMENTE NAS SUAS UNIDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, SENDO PROIBIDA A INCLUSÃO NAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS QUE NÃO PROVEM DESTA ORIGEM.**

(MUNICÍPIO/UF), aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA 01/2023

#### ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

##### (FORNECEDOR INFORMAL)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em nome de meu grupo familiar, são exclusivamente PRODUÇÃO PRÓPRIA, sendo proibida a inclusão em minhas Notas** Fiscais de Produtos que não provem desta origem.

(MUNICÍPIO/UF), aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo

##### GRUPO INFORMAL

**\* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA 01/2023

#### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

#### (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome, são exclusivamente de MINHA PRODUÇÃO PRÓPRIA, sendo proibida a inclusão em minhas Notas** Fiscais de Produtos que não provem desta origem.

(MUNICÍPIO/UF), aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA 01/2023

#### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

##### (GRUPOS FORMAIS)

O (A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL QUE COMPÕEM O QUADRO SOCIAL DESTA ENTIDADE, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA** referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(MUNICÍPIO/UF), aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA 01/2023

#### ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

O (A) (nome do Fornecedor Individual) \_\_\_\_\_, DAP física nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA** referente à minha produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(MUNICÍPIO/UF), aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA 01/2023

#### ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS FORNECEDORES INFORMAIS

A (nome da Entidade Articuladora, quando houver), ou (nome do proponente) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, DAP física nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO CONTROLE DO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA, REFERENTE À PRODUÇÃO DO MEU GRUPO FAMILIAR**, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(MUNICÍPIO/UF), aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo

**\* OBS: Neste caso, todos os integrantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO INDIVIDUALMENTE ou adaptar a declaração conjuntamente, relacionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: prefcapela@gmail.com



### CHAMADA PÚBLICA 01/2023

#### ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

#### CONTRATO Nº XXX/2023 – CP

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE CAPELA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.333.753/0001-06 representada neste ato pelo Prefeito, a Senhora **ADELMO MOREIRA CALHEIROS**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 027.739.194-67 e RG nº 98001218329 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: [prefcapela@gmail.com](mailto:prefcapela@gmail.com)



--	--	--	--	--	--	--

### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.306.0003.2007 MANUTENCAO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE

12.361.0002.2006 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA  
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na legislação, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro, Capela - AL, CEP 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
E-mail.: [prefcapela@gmail.com](mailto:prefcapela@gmail.com)



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Capela/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capela /AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MUNICÍPIO DE CAPELA  
ADELMO MOREIRA CALHEIROS  
PREFEITO - CONTRATANTE**

**CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO/FUNÇÃO - CONTRATADA**